

**Projeto Nacional PHPB - Equipe Regional de Pernambuco**  
Século XIX- Editorial  
Edição: GOMES, Valéria Severina

1. Modalidade: Língua Escrita.
2. Tipo de Texto: Editorial
3. Assunto: Editorial que trata dos melhoramentos que reclama a província.
4. Data do documento: 21 de março de 1873.
5. Local de origem do documento: Brasil – Pernambuco - Recife.
6. Local de depósito do documento: Setor de Microfilmagem da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)
7. Identificação do autor: autoria não indicada
8. Número de palavras: 877
9. Informações Levantadas: Editorial do jornal A Província nº 55, p. 1.
10. Editor do documento: GOMES, Valéria Severina. Editoriais – *Pernambuco*. Recife: Projeto PHPB /PE, 2010, CD-rom. Editoriais da segunda metade do século XIX - Editorial 53.)

A PROVINCIA

Recife, 21 de março de 1873

Em uma serie de artigos edicto-|riaes, que encetamos em um dos prece-|dentes  
numeros desta folha, tomamos| a tarefa de analysar o relatório do | *Excelentíssimo Senhor*  
*Doutor* Henrique de Lucena. | Isto dispensa-nos por ora de entrar em | pormenores da  
administração todas as | vezes que nos occupamos dos nego-|cios provinciaes. || Assim  
5 procedendo, não esquecemos | o nosso papel de despertador avisado | de quem, tendo a  
immensa responsa-|bilidade de gerir os variados e impor-|tantes serviços de uma alta  
adminis-|tração, dormita sobre macios e perfu-|mados coxins, que lhe offerecem os seus |  
pagens (em sentido de côrte) e arau-|tos; sem lembrar-se de que serão elles | os primeiros  
que o apedrejarão no oc-|caso se apoz este não se derramar | ainda sobre o horizonte o  
10 brilho do | seu governo. || É por isso que ,dando algumas tre-|guas á discussão doutrinaria e  
ás re-|formas politicas que se debatem no | paiz, começamos hoje a apontar ao *Senhor*  
*Doutor* Henrique de Lucena os melhora-|mentos que reclama a província, o que | urge fazer;  
e a pergunta a *Sua Excelência* o | que quer, o que póde realizar. || Aos cuidados de *Sua*  
*Excelência* esta confia-|da uma provincia de cerda de um mi-|lhão e trezentos mil almas.  
15 Acredi-|tamos que ao contemplar essa immen-|sa e esparsa população, ao seu espirito |  
esclarecido não teria escapado a idea | de que nove de suas decimas partes vi-|vem nas  
trevas da ignorancia. || E é natural, que, pensando em dar | pasto a esse sentimento da  
moda, procurasse indagar os meios de crear es-|colas e dar instrucção ao povo. || Fazemos  
a justi-|ça de suppor, que ao | menos para ser agradável ao Rei, esse | serviço, por ahi  
20 barateado e nivelado | com os ajardinamentos das praças, | quis prestar-nos *Sua Excelência*.  
Que esfor-|ços entretanto para isso, nos são | ainda desconhecidos; e nem uma idéa |  
sequer de alcance encontramos no re-|latório de *Sua Excelência*. Digamos portanto | o nosso  
juizo sobre essa reforma pro-|vincial, que se chama instrucção pri-|maria. || As duas

maiores conquistas do ensino primario – a instrucción gratuita e obrigatoria – nos  
25 possuímos, embora so o tempo e o progresso nos permitam tornar effectiva e efficaz a  
ultima. A que, sobre todas, fallece, e que nos esbarra quasi diante do impossivel, é a  
dotação, os meios de manter e desenvolver a instrucción. || Percorrendo o orçamento da  
provincia e illustre *Senhor* presidente achará que um quinto da receita provincial é ap-  
30 da relação de semelhante dispendio, perguntaremos: é possivel absorver maior parte das  
nossas rendas sem o sacrificio de outros serviços importantes? *Sua Excelência* nos  
responde-rá que não. || Era neste ponto, e no meio desta dificuldade que quizeramos ver  
o espirito creador do Senhor Doutor Lucena apresentar a sua provinvia natal relevante  
35 serviço; era essa reforma que quizeramos ver realisada. || Quanto a nós um momento de  
reflexão, fecundado pela experiencia dos povos mais adiantados, teria já apon-tado o  
meio de salvar a crise. || Esse meio é a criação do imposto das escolas. Desde que não  
temos terras productivas, com que dotemos á instrucción primaria, formando dellas o seu  
patrimonio, recorramos ao imposto com applicação especial. || Esse imposto é dos que  
40 fazem excepção a todas as taxas, porque é desejado e até reclamado pelos povos, que  
testemunham e bem-dizem da sua applicação. || Creada essa taxa ella augmentará com  
a riqueza da localidade; ella será proporcional ás necessidades locais, e levará a  
instrução primaria á porta de cada um. || As sobras ou larguezas da receita gerla, ou  
mesmo as consignações da instrucción, servirão de estímulo; do-tacão ás escolas; aos  
45 professorado na razão dos alumnos que prepararem ou que frequentarem: auxiliarão as  
parochias ou municipios pobres. || Eis ahi a harmonia da taxa local com o subsidio da  
provincia produzindo maravilhosos resultados. || É este o *desideratum* de todos os povos,  
que procuram alcançar uma fonte perenne para alimentar a instrução. || Esta idéa não é  
nossa: é o que praticam todos que promovem melhoramentos desta ordem. || Não  
50 poderá ter applicação a esta provincia? || É fora de questão. O acto adicional deu-nos  
poderes para legislar, sem limitação, sobre tudo que se prende á instrucción primaria.  
Decrete-se a taxa local das escolas como imposto municipal, com os caracteres e  
applicação que descrevemos, e tudo estava feito: o mais é simples questão de  
organisação. || Ao *Senhor Doutor* Lucena, que dispõe da Assembléa Provincial e das  
camaras municipaes, cabe iniciar essa grande reforma. Qualquer outra, não passa-rá dos  
55 palliativos destes últimos annos. E com effeito, como quer *Sua Excelência* instrucción  
obrigatoria, edificios e material de ensino, mestre habilitados, sem recursos pecuniarios?  
E como achal-os? Não há outro meio: é tirar do povo o que, a sua propria vista, com a  
sua immediata inspecção, lhe vae ser restituído sob a forma do mais util e do mais  
urgente dos beneficios dos nossos dias.

